



**AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR
Nº 0093/2024**

INTERESSADO: JORGE MOURA REIS FILHO

PROCESSO: 18201.000556/2024.81

CPF/CNPJ: 030.970.992-04

**LOCALIZADO: SÍTIO SEGUNDA CASA, LOCALIZADO NA VICINAL ÁGUA SANTA (BVA - 347),
GLEBA MURUPU, ZONA RURAL..**

MUNICIPIO BOA VISTA - RR

Nos termos do **DECRETO Nº 8.123-E DE 12 JULHO, DE 2007**, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, bem como Legislação atinente à matéria, declaro sob as penas das leis que: para os devido fins que a **JORGE MOURA REIS FILHO**, localizado **SÍTIO SEGUNDA CASA, LOCALIZADO NA VICINAL ÁGUA SANTA (BVA - 347), GLEBA MURUPU, ZONA RURAL.**, no Município de **BOA VISTA**, titular do Processo Nº **18201.010529/2024.16** está em tramitação nesta Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH, na Divisão de Outorga, Baseado, no ARTIGO 23 do Decreto supra, autorizo a perfuração do poço tubular respeitando as especificações técnicas, em sua propriedade, para finalidade de IRRIGAÇÃO.

Vale ressaltar que, após a perfuração o interessado deverá entregar todos os documentos, bem como relatório conclusivo do poço, perfil do poço, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela execução do poço, a não entrega dos dados pode acarretar multa no interessado, conforme o **artigo 48 do Decreto Nº 8.123.**

Esta autorização é valida até 31/10/2025 a partir da assinatura.

Boa Vista - RR, 31 de OUTUBRO de 2024.



HISTÓRICO DE MODIFICAÇÕES

| Data e Hora | Usuário | CPF | Campo Alterado | Dado Anterior | Dado Alterado | Motivo de Alteração |
|----------------------------------|---------|-----|----------------|---------------|---------------|---------------------|
| <i>SEM ALTERAÇÃO NO MOMENTO!</i> | | | | | | |

